



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas necessita atender a demanda anual de eventos oficiais organizados pela Divisão de Cerimonial considerando a expiração do prazo de validade das Atas de Registro de Preços nº 11_2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 30/2022-TJAM, prevista para abril de 2023 que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO (ARRANJO DE FLORES NATURAIS).

A contratação para deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto Estadual nº 40.674/2019;
- c) Decreto Federal nº 9.488/2018;
- d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC 2023).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo licitatório por Registro de Preços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa desta demanda foi considerada a quantidade registrada na ARP vigente pois conforme informado pela Divisão de Cerimonial a quantidade continua atendendo às demandas desta corte.

5. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista que os itens objetos desta demanda são itens facilmente encontrados no mercado e com uma variedade de fornecedores satisfatória, concluímos que há viabilidade na aquisição desses itens.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por entendermos que existe similaridade entre os itens e para tornar a licitação mais célere entendemos que para esta contratação apresenta-se mais vantajoso para a administração a licitação na forma "Menor Preço por Grupo".

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado adquirir o material para a realização dos eventos desta corte.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação desta solução.

9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Evidenciado que existe número suficiente de fornecedores no mercado para atender essa demanda, declaramos ser viável a contratação.

Manaus 31 de janeiro de 2023

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 31/01/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0884128** e o código CRC **4DAE37D7**.
